



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1784/2022.

Denomina Ladeira Aristeu Octávio Entringer, situada na comunidade da Bragança, neste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “*Ladeira Aristeu Octávio Entringer*”, o trecho situado na ladeira da Comunidade da Bragança, zona rural, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 30 de março de 2022.


SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara